



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº RJ-ODS-2010/00009 de 3 de novembro de 2010

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA FUNÇÃO CORREICIONAL DOS SERVIÇOS DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e continuidade dos procedimentos e serviços administrativos adotados nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno das Turmas Recursais, artigo 5º, § 1º,

RESOLVE:

1. Determinar à Seção de Estatística e Jurisprudência a execução das seguintes atribuições:

- a) Pesquisa e divulgação da jurisprudência das Turmas Recursais;
- b) Manutenção e atualização da base de dados de jurisprudência seletiva das Turmas Recursais;
- c) Análise e fornecimento de cópias de acórdãos;
- d) Execução das atividades relativas ao arquivamento dos documentos administrativos redigidos e recebidos pela Presidência das Turmas, bem como sua divulgação;
- e) Supervisão das atividades administrativas, de acordo com a orientação estabelecida pelo Presidente das Turmas;
- f) Secretariar as sessões de julgamento das Turmas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

g) Planejamento e fiscalização dos serviços de conservação no âmbito das Turmas Recursais;

h) Elaboração da pauta de mesa e ata das sessões de julgamento;

i) Elaboração de pauta administrativa e ata das sessões conjuntas;

j) Elaboração da frequência mensal da Seção;

k) Organização e arquivamento das Ordens de Serviços, Atos da Presidência e Provimentos;

l) Elaboração das Ordens de Serviços e ofícios administrativos da Presidência;

m) Elaboração do Boletim TR;

n) Recebimento, conferência e numeração das ementas para encadernação e arquivo;

o) Cadastro e indexação das ementas no sistema Artemis;

p) Elaboração de quadros de lotação de pessoal (servidores, estagiários e funcionários da contratada) do andar;

q) Elaboração de quadro com os períodos de férias dos juízes, consultando os atos da Corregedoria;

r) Elaboração da estatística mensal, contendo quadros por Turma e quadro geral, com posterior envio à Corregedoria e Coordenadoria;

s) Arquivamento e publicação no Diário Oficial e na internet dos Enunciados e das alterações no Regimento Interno aprovados pelas Turmas Recursais;

t) Controle e assinatura fichas de presença em sessão de julgamento de acadêmicos, para fins de horas de estágio;

u) Verificação de eventuais impedimentos de juízes nos processos das sessões de julgamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

v) Acompanhamento e divulgação de quadros com as matérias suspensas pela TNU, STJ e STF;

x) Requisição de materiais de consumo e permanente necessários à execução das atividades da Seção;

z) Desempenho de outras atividades típicas da área de atuação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE.

MARCUS LIVIO GOMES
Presidente das Turmas Recursais do Rio de Janeiro

